**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**
**CORREIÇÃO - PROJUDI**
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0006834-86.2019.8.16.7000

# Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CASCAVEL - REG TITULOS DOC E PESS JURIDICAS VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CASCAVEL - PR 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

| QUESTÃO | RESPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| | | |
| PARTE GERAL | | |
| | | |
| DADOS ESTRUTURAIS | | |
| | | |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? | Sim | |
| | | |
| LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES | | |
| | | |
| O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? | Sim | |
| | | |
| LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA | | |
| | | |
| O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? | Não | **Determinação / Recomendação:** Quanto ao levantamento dos atos lançados no livro de receitas e despesas deverá discriminar melhor a que se referem tais dispêndios, e não somente a quem se pagou. |
| | | |
| | | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PS WAWU7 5XYH2 E2EVK

| | | |
|---|---|---|
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS | | |
| | | |
| O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| PARTE ESPECÍFICA | | |
| | | |
| LIVROS E ARQUIVOS | | |
| | | |
| Os livros e arquivos obrigatórios (CN, arts. 436 e 380) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | | |
| | | |
| LIVRO PROTOCOLO A | | |
| | | |
| O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| LIVRO REGISTRO INTEGRAL B | | |
| | | |
| O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim com Observação | **Determinação / Recomendação:** Observar a possibilidade, a critério da agente delegada, da dispensa dos termos de abertura e encerramento, tendo em vista a utilização da escrituração do Livro B em meio digital. |
| | | |
| TÍTULOS E DOCUMENTOS | | |
| | | |
| Faz a opção pela formação do livro B digital, conforme o CN, art. 438 §1º? | Sim | |
| | | |
| Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R$1,17), FUNREJUS (R$8,08)e Distribuidor? | Sim | |
| | | |
| Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN? | Sim | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PS WAWU7 5XYH2 E2EVK

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b? | Sim | |
| | | |
| Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450) | Sim | |
| | | |
| LIVRO AUXILIAR | | |
| | | |
| O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| LIVRO INDICADOR PESSOAL D | | |
| | | |
| Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado? | Sim | |
| | | |
| ARQUIVO DE REQUERIMENTOS | | |
| | | |
| O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Não | **Determinação / Recomendação:** Considerando que a serventia está operando em formato totalmente digital, em amostragem do Protocolo 263952, notificação requerida por AR, deverá constar o requerimento específico também indexado ao protocolo no sistema Ansata. Ressalta- se que, em verificação de outros protocolos similares, a regra geral é a da indexação também do requerimento. Observar uma padronização exclusivamente para o sistema digital utilizado. |
| | | |
| ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS | | |
| | | |
| O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PS WAWU7 5XYH2 E2EVK

| | | |
|---|---|---|
| Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos? | Sim | |
| | | |
| Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15) | Sim | |
| | | |
| ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS | | |
| | | |
| O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR | | |
| | | |
| O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados? | Sim | |
| | | |
| REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS | | |
| | | |
| LIVRO PROTOCOLO | | |
| | | |
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? | Sim | |
| | | |
| LIVRO A | | |
| | | |
| O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| PESSOAS JURÍDICAS | | |
| | | |
| Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN? | Sim | |
| | | |
| Consta no ato os valores das custas | | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PS WAWU7 5XYH2 E2EVK

| | | |
|---|---|---|
| em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS? | Sim | |
| | | |
| Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? | Sim | |
| | | |
| À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)? | Sim | |
| | | |
| Nos casos de cancelamentos de regsitro da pessoa jurídica, observa a necessidade de apresentação da certidão de dissolução ou distrato social e respectivas CNDs? (CN, art. 411) | Sim | |
| | | |
| As certidões negativas estão sendo exigidas e mantidas arquivadas junto aos requerimentos ou pasta própria? | Sim | |
| | | |
| LIVRO DE MATRÍCULA B ? Registro de Jornais e Congêneres | | |
| | | |
| O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS | | |
| | | |
| O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR | | |
| | | |
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? | Sim | |
| | | |
| ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS | | |
| | | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PS WAWU7 5XYH2 E2EVK

| | | |
|---|---|---|
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? | Sim | |
| | | |
| DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR | | |
| | | |
| As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? | Sim | |
| | | |
| ENCERRAMENTO | | |
| | | |
| DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO | | |
| | | |
| Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. | | |
| | | |
| Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. | | |
| | | |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES | | |
| | | |
| DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR | | |
| | | |
| Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional. | | |
| | | |
| Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. | | |
| | | |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES | | |
| | | |
| Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca | | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PS WAWU7 5XYH2 E2EVK

## APONTAMENTOS FINAIS

| **Observações:** |
|---|
| Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) Quanto ao levantamento dos atos lançados no livro de receitas e despesas deverá discriminar melhor a que se referem tais dispêndios, e não somente a quem se pagou.b) Observar a possibilidade, a critério da agente delegada, da dispensa dos termos de abertura e encerramento, tendo em vista a utilização da escrituração do Livro B em meio digital.c) Considerando que a serventia está operando em formato totalmente digital, em amostragem do Protocolo 263952, notificação requerida por AR, deverá constar o requerimento específico também indexado ao protocolo no sistema Ansata. Ressalta-se que, em verificação de outros protocolos similares, a regra geral é a da indexação também do requerimento. Observar, assim, uma padronização exclusivamente para o sistema digital utilizado.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 10 (dez) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas. |
| **Determinações:** |
| I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. |

Curitiba, 23 de agosto de 2019.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PS WAWU7 5XYH2 E2EVK